



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SISTEMA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE
E RECURSOS HÍDRICOS - SISEMA
Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM
Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH



1. AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 099166/19
Lavrado em Substituição ao AI nº: -
Vinculado ao: Auto de Fiscalização nº 079/2019 de 26/08/19
 Boletim de Ocorrência nº: - de -

19
4

3. Órgão Responsável pela lavratura:
 FEAM IGAM IEF SGRAI SUCFIS PMMG

Local: VICOSA
Dia: 25 MARÇO 2019 Hora: 10:30

4. Autuado
Nome do Autuado/ Emprendimento: MORAIS ISO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ISOPOR E REFRIGERAÇÃO
Data Nascimento: - Nome da Mãe: -
 CPF: CNPJ: 13.440.287/0001-42 Outros: -
Endereço do Autuado / Emprendimento: (Correspondência) RODOVIA BR-180, KM 663 Nº. / km: - Complemento: -
Bairro/Logradouro: INDUSTRIAL Município: SÃO GERALDO UF: MG
CEP: 36.580-000 Cx Postal: - Fone: 32.99840-1683 E-mail: -

5. Outros Envolvidos/ Responsáveis
Nome do 1º envolvido: - CPF: CNPJ: - Vínculo com o AI Nº: -
Nome do 2º envolvido: - CPF: CNPJ: - Vínculo com o AI Nº: -

6. Descrição Infração
POR INTERVIR EM 06139ha S/ SUPRESSÃO DA COBERTURA VEGETAL NATIVA EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE (APP) PARA CONSTRUÇÕES DE GALPÕES, ONDE HOUVE INTERVENÇÃO EM PARTE DOS MARGENS, S/A AUTORIZAÇÃO DO ÓRGÃO AMBIENTAL COMPETENTE.

7. Coordenadas da Infração
Geográficas: DATUM: WGS SIRGAS 2000 Latitude: Grau Min Seg Longitude: Grau Min Seg
Planas: UTM FUSO 22 23K 24 X= 7251323 (6 dígitos) Y= 761821891A (7 dígitos)

8. Embasamento legal
Artigo: 112 Anexo: III Código: 309 Inciso: - Alínea: B Decreto/ano: 4283/180092/13 Lei / ano: - Resolução: - DN: - Part. Nº: - Órgão: -

Atenuantes					Agravantes				
Nº	Artigo/Parág.	Inciso	Alínea	Redução	Nº	Artigo/Parág.	Inciso	Alínea	Aumento

10. Reincidência Genérica Específica Não foi possível verificar Não se aplica

Infração	Porte	Penalidade	Valor	<input type="checkbox"/> Acréscimo <input type="checkbox"/> Redução	Valor Total
ERP: -	Kg de pescado: -	<input type="checkbox"/> Advertência <input checked="" type="checkbox"/> Multa Simples <input type="checkbox"/> Multa Diária	Valor ERP por Kg: R\$ -		Total: R\$ -
Valor total dos Emolumentos de Reposição da Pesca: R\$ -					
Valor total das multas: 700# (SESCENTOS DEZENAS)					

No caso de advertência, o autuado possui o prazo de..... dias para atender as recomendações constantes no campo 12, sob pena de conversão em multa simples no valor de R\$ -

12. Demais penalidades/ Recomendações/ Observações
FICAM SUSPENSAS TODAS AS ATIVIDADES CAUSADORAS DE INTERVENÇÃO EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE (APP). DEMOLUÇÃO DA OBRA IRREGULAR EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE (APP) APÓS DECISÃO ADMINISTRATIVA.

13. Depositário
Nome Completo: - CPF: CNPJ: RG: -
Endereço: Rua, Avenida, etc. Nº / km: - Bairro / Logradouro: - Município: -
UF: - CEP: - Fone: -

O AUTUADO TEM O PRAZO DE ATÉ 20 (VINTE) DIAS DO RECEBIMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO PARA PAGAMENTO DA MULTA OU APRESENTAÇÃO DA DEFESA PARA MANTER, NO SEQUINTE ENDEREÇO: RODOVIA BR-180, KM 09 - FORTO FORTES S/AE UBA/MG - CEP: 36.500-970 - CAIXA POSTAL 116.
Assinatura: -

14. Assinaturas
01. Servidor: (Nome Legível) GERALDO FERRAZ MIRANDA MASP: 1148081-1 Assinatura do servidor: -
02. Autuado/Representante Autuado: (Nome Legível) MOCIR MARGARIDA MORAIS PROPRIETÁRIO Assinatura do Autuado/Representante: -



Local: São Geraldo /MG

Data: 26 / 02 / 2019

Hora da Lavratura:

Motivação: [] Denúncia [] Ministério Público [] Poder Judiciário [] Operações especiais do CGFAI [] URC [] COPAM []
Rotina [] LOC
Finalidade:
FEAM: [] Condicionantes [] Licenciamento [] AAF [] Emergência Ambiental [] Acompanhamento de projeto [] Perícia []
Outros:
IEF: [] Fauna [] Pesca [] APEF [] Reserva Legal [] DCC [X] APP [] Dano em áreas protegidas [] Perícia [] Outros:
IGAM: [] Outorga [] Perícia [] Outros: (X) REQUERIMENTO PRA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

1. IDENTIFICAÇÃO

[] Não há Processo [] Outros:
Processo Nº 05.05.0000.111 /18 Classe Porte: Registro/Cadastro:
Nome/Apelido/Empreendedor: MOREIRAISO INDUSTRIA E COMERCIO DE ISOPOR E REFRIGERAÇÃO [X] CNPJ []
CNH [] CTPS [] RG [] CPF: 213.440.287/0001-12
Empreendimento: EMPRESA MOREIRAISO LTDA
Endereço do empreendimento (Rua, Av., Rodovia): RODOVIA BR120, KM 663 (VIÇOSA/UBÁ)
Complemento: BAIRRO INDUSTRIAL Município: SÃO GERALDO UF: MG CEP: 36.530-000
Correspondência para: MOACIR MARGARIDA MOREIRA
ENDEREÇO DA CORRESPONDENCIA: RUA ESPERANTO Nº 21 Bairro SANTA CRUZ CEP: 36.500-000
Município: UBÁ /MG Telefone: (32) 9-9840-1683

Assinalar Datum (Obrigatório)		<input type="checkbox"/> SAD 69 <input checked="" type="checkbox"/> WGS 84 <input type="checkbox"/>		Córrego Alegre	
Formato Lat/Long		Latitude		Longitude	
Formato UTM (X,Y)		Grau:	Min:	Grau:	Min:
		Seg: Longitude ou X (6 dígitos) = 725.323		Seg: Latitude ou Y (7 dígitos) = 7.682.897	
		Não considerar casas decimais		Não considerar casas decimais	
Fuso ou Meridional para formato UTM					
Fuso		<input type="checkbox"/> 22 <input checked="" type="checkbox"/> 23 <input type="checkbox"/> 24		Meridiano central <input type="checkbox"/> 39° <input checked="" type="checkbox"/> 45° <input type="checkbox"/> 51°	

Ponto de Referência: Croqui de Acesso:

2. RELATÓRIO SUCINTO

Foi realizada vistoria ao empreendimento a fim de subsidiar o parecer técnico da intervenção ambiental, a qual foi verificada que a área requerida para intervenção ambiental de aproximadamente 0,6139 ha (sessenta e um ares e trinta e nove centiares) tem como objetivo a regularização do Campo de Futebol (Coordenada Geográfica: 23K 725.260 UTM 7.682.693), do Pomar e partes dos galpões da empresa Moreiraiso Ltda. (Coordenada Geográfica: 23K 725.323 UTM 7.682.897), que estão na Área de Preservação Permanente (APP) do Rio Xopotó, sendo que essa intervenção ambiental foi inferior a 30 m da margem do Rio Xopotó em todas as localidades especificadas acima. Devido essa intervenção ambiental o empreendedor propõe a compensação de duas áreas de aproximadamente 0,8215 ha (oitenta e dois ares e quinze centiares) e 0,2040 ha (vinte ares e quarenta centiares) através do PTRF, sendo que essas áreas de compensação serão no mesmo imóvel, conforme especificado na vistoria do processo em questão; portanto, próximo à área de intervenção ambiental requerida.

3. ASSINATURAS

Servidor Credenciado (Nome Legível):	MASP /Nº. PM	Assinatura
1. Everaído Ferraz Miranda	1148081-1	
2. Antônio Márcio Cardoso da Cruz	1021267-8	

Recebi uma via deste Auto de Infração

Fiscalizado/ Representante do Fiscalizado: Fernando da Silva Araújo

Função/ vínculo com o Empreendimento: Consultor

Assinatura:

05
9

Memória de cálculo – Auto de Infração nº 099166/2019

Auto de Fiscalização: nº 018/2019

Propriedade: Município de São Geraldo

Processo Administrativo: Realizou intervenção em APP antes da autorização do Processo 05.05.0000.111/2018.

Consulta CAP:

- AI nº 099166/2019 – Lavrado pelo NAR Viçosa em 25/03/2019 – Decreto nº 47.383/18 – Código 309 – Situação: Vigente;

Infração nº 01: Desenvolver atividades que dificultem ou impeçam a regeneração natural de florestas e demais formas de vegetação em área considerada de preservação permanente de curso d'água, sem autorização do órgão ambiental.

Embasamento Legal:

Lei: 20.922/2013

Decreto nº 47.383/2018

Artigo 112

Anexo III

Código 309

Inciso -

Alínea b

Classificação: gravíssima

Incidência da pena: Por hectare ou fração

Valor da multa (Ufemg) – 700 a 2.000

Análise:

- Área: menor que 1ha

- Atenuantes: Não

- Agravantes: Não

- Reincidente: Não foi possível verificar, mas houve duas autuações em matrículas diferentes, no mesmo dia, de infrações distintas. O AI nº 099166/2019 foi encaminhado para o autuado via correios em 02/04/2019 e recebido em 08/04/2019. E para fins de definição do valor da multa, como a infração foi gravíssima, aplicou-se o valor mínimo da faixa (700 Ufemg).

Cálculos:

- Multa por hectare ou Fração: 700 Ufemg * 1ha = 700 Ufemg

- Acréscimo: Não

- **Total = 700 Ufemg**

Demais penalidades: Artigo 73 – Inciso II (multa simples); Inciso IX – (suspensão parcial ou total das atividades) e VIII – (demolição de obra). Aplica-se a penalidade de suspensão das atividades de intervenção ambiental em APP.